



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
GRAMADO DOS LOUREIROS**

INDICAÇÃO DE Nº 004/2025

“Sugere ao Poder Executivo municipal para que o Poder Executivo envie um Projeto de Lei, com finalidade de Criação de Distrito Industrial, definição de regras para a instalação de empresas no local e Instituição do Fundo Municipal para Desenvolvimento Industrial.”

ADIR PAULO LOUREIRO DE MELO e ELIZEU TAVARES Alves, vereadores com assento nesta Casa e em pleno exercício de seus mandatos, na forma que dispões o art. 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem INDICAR ao Prefeito Municipal para que envie um Projeto de Lei, com finalidade de Criação de Distrito Industrial, definição de regras para a instalação de empresas no local e Instituição do Fundo Municipal para Desenvolvimento Industrial.

Exposição de Motivos – Que o Poder Executivo envie um Projeto de Lei, com finalidade de Criação de Distrito Industrial, definição de regras para a instalação de empresas no local e Instituição do Fundo Municipal para Desenvolvimento Industrial.

Que se analise a possibilidade através de estudos técnicos para implantar um Distrito Industrial em nosso município, dotando-o de infraestrutura adequada à instalação de empresas que têm interesse em operar no município, ampliando nossa capacidade para recepção de empreendimentos do setor industrial.

Comprometidos com o desenvolvimento econômico do nosso município e a geração de empregos para as pessoas que aqui vivem, os vereadores proponentes entendem que é necessário a implantação de uma área para instalação de indústrias, setor importantíssimo da economia local.

Partindo dessa motivação e desses pressupostos propõem-se ao Poder Executivo a realização de estudos, no sentido de verificar a viabilidade da implantação da área em nosso município para a instalação de um distrito industrial pois o desenvolvimento econômico para o setor secundário (indústria), como ações prioritárias (e preferenciais), a instalação de indústrias em áreas ligadas à diversas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAMADO DOS LOUREIROS

áreas, incentivando novos negócios, visando criar condições de oportunizar a novas empresas fixarem suas atividades em Gramado dos Loureiros, estabelecendo critérios para concessão de incentivos via cedência de áreas nos distritos industriais.

Neste sentido, é fundamental e urgente que se atue no sentido de viabilizar áreas. Como primeira opção devem ser consideradas áreas que já são de propriedade do município, que tenham perfil para tal e as adjacentes a estas, ligadas a rede de infraestrutura, no caso de aquisição.

Lembramos que a maioria dos Gramadenses opera em agronegócio, por isso o Distrito Industrial pode ser pensado para acolher micros e pequenas indústrias/empresas, operando com produtos primários gerados pela comunidade, tais como produtos derivados do leite, da carne, de frutas, etc.

Um Distrito Industrial agrupa os empreendedores, os quais podem usar máquinas e serviço humano em comum, pode atrair empresários de outros municípios, pode, e, deve contar com o apoio do Sebrai-RS, Senar-RS, etc.

O Distrito Industrial tem como objetivo promover o desenvolvimento econômico e social do Município, favorecendo a instalação de empresas, transferência, ampliação e criação de filiais; atrair investimentos para a dinamização e fortalecimento das atividades produtivas e promover geração de emprego e renda no Município.

Nosso Município deve seguir o desenvolvimento dos outros municípios da nossa região, em especial Trindade do Sul, que muito antes perceberam que para se desenvolver, faz-se necessário investir no desenvolvimento industrial, a fim de que as matérias-primas sejam processadas e se possibilite maiores chances de emprego e a retenção de uma fatia maior de renda ao município pelo incremento no retorno do ICMS.

E assim, poderemos reinvestir e multiplicar oportunidades, automaticamente com um retorno de melhores e maiores serviços prestados em favor da comunidade.

Portanto, essa sugestão reflete bem a necessidade e urgência que se faz necessária a realização de referida obra.

Demais justificativas serão feitas em plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
GRAMADO DOS LOUREIROS**

DE GRAMADO DOS LOUREIROS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADIR PAULO LOUREIRO DE MELO
Vereador do CIDADANIA

ELIZEU TAVARES ALVES
Vereador do PSDB